



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardc de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264 517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



DECRETO Nº 899/2018.

“Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R\$ 100.000,00”.

Aníbal Feliciano, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 648/2018 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 648/18 em seu artigo 3º, um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 – Departamento da Saúde

612 – 3.3.90.30.00 – 05.300.42

10.301.0009.1.0011 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

613 – 3.3.90.39.00 – 05.300.42

10.301.0009.1.0011 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

614 - 4.4.90.51.00– 05.300.42

10.301.0009.1.0011 – Obras e Instalações

R\$ 70.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportados pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 09 de Maio de 2018.


ANÍBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR - SP
Decreto registrado nesta Secretaria sob
nº 899, fls. 29, Livro nº 02.
Publicado por afixação na Câmara e
Prefeitura Municipal - Art. 99 L.O.M.
Canitar, 09/05/18.